



Processo nº: 0016318-52.2024.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE SANTA HELENA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1–INFORMAÇÕES GERAIS
1.1–Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Jorge Anastácio Kotzias Neto Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2012-12-18 00:00:00.0
1.1.1–Data em que assumiu: 2013-04-01 00:00:00.0
1.2–Juiz Anterior//Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Andre Doi Antunes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-06-15 00:00:00.0
1.3–Juiz Substituto//Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Eric Bortoletto Fontes Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2024-01-17 00:00:00.0



1.3.1–Data em que assumiu:

2024-05-01 00:00:00.0

2–QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA

2.1–Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Elizeu Antunes Data de Assunção do Funcionário/Servidor:

2022-08-03 00:00:00.0

2.2–Relação de Analistas Judiciários:

2.3–Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:

2.4–Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:

2.5–Relação de Estagiários//Estagiárias:

2.6–Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7–Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada):

2.8–O quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado?

Sim

3–QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1–Relação de Assistentes:

3.2–Relação de Estagiários//Estagiárias:

3.3–Relação de outros Servidores//Servidoras:



4—CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1—ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1—Quantidade de processos ATIVOS:
483
1.2—Quantidade de processos ARQUIVADOS:
5240
1.3—Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
32
1.4—Quantidade de processos SUSPENSOS:
11
1.5—Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
0
1.6—Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7—Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.8—Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.9—A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo



Gesprojud, nos termos do art. 171 do Código de Normas?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim



6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
888
6.2-CANCELADAS
126
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
37
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
1790
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
144
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:
30/07/2024
8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?
32
8.4-Os processos conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09//2019 CJES?
Não



Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019–CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º daquele artigo ou o artigo 471 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, dos 32 autos conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 19/07/2024 (0001415- 32. 2023. 8. 16. 0150), além do prazo estipulado. Orienta- se que as cobranças sejam mensais e não reiteradas, devendo, nos casos em que a demora persiste, ser comunicada a situação ao Juízo Supervisor para diligências. Regularizar, sendo que as intimações devem ser feitas diretamente pelo Projudi.

9–SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1–A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

Nos autos 0002648- 21. 2010. 8. 16. 0150 há petição pela parte em 15/06/2024 com proposta de acordo. Houve regular expedição de intimação da parte contrária, no entanto, não houve a baixa da suspensão dos autos e já houve o decurso do prazo do ato intimatório. Assim, os autos estão paralisados, o que deve ser regularizado pela Secretaria. Ainda, nos autos 0000169- 35. 2022. 8. 16. 0150 houve determinação de apensamento do expediente, o que não foi cumprido pela Secretaria. Regularizar.

9.2–É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais //suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no art. 193, parágrafo único, do CNFJ?

Sim

9.3–É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim

9.4–A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Os autos 0001111- 77. 2016. 8. 16. 0150 estão arquivados provisoriamente, no entanto por determinação judicial expressa.

10–DEPÓSITOS JUDICIAIS:



10.1–Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
11–ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1–Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?
Sim
12–DEMAIS CONSTATAÇÕES:
12.1–Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?
Sim
12.2–Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício–Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores//agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.
Não
Determinação / Recomendação:
Orienta- se a Secretaria a observar as diretrizes fornecidas pelo Gesprijud sobre a melhor utilização dos localizadores. Tais orientações estão disponíveis no SEI 0086932- 12. 2023. 8. 16. 6000, cujo acesso é público.
13–ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)–O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Sim
b)–A análise de juntadas é realizada no prazo de 5 (cinco) dias?
Sim
c)–As intimações aos procuradores das partes são realizadas no prazo de 5 (cinco) dias?
Sim
d)–As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela



Secretaria?
Sim
e)–As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?
Sim
f)–A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099//95)
Sim
g) –Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?
Não
Determinação / Recomendação: A Secretaria, nos autos 0000684- 36. 2023. 8. 16. 0150, não observou o procedimento disposto na IN 1/2015, no que tange à cobrança de custas pela ausência do autor à audiência. Regularizar.
h)–O acesso aos projetos de sentença de juízes leigos não homologados são desabilitados pela Secretaria?
Sim
14–CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1–ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1–Quantidade de processos ATIVOS: 202
1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS: 779



1.3–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
39
1.4–Quantidade de processos SUSPENSOS:
42
1.5–Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
0
1.6–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.8–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.9–A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas?
Sim
2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2–Expedições: A situação da unidade está regular?
Sim
3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim



3.3–Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1–A situação da unidade está regular?
Sim
5–CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1–As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2–As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6–AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1–TOTAL REALIZADAS
81
6.2–CANCELADAS
85
6.3–NEGATIVAS
0
6.4–REDESIGNADAS
5
6.5–TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
172
7–ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:



7.1–A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim
8–ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1–Quantos processos encontram–se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
79
8.2–Qual a data da conclusão mais antiga:
31/07/2024
8.3–Quantos processos encontram–se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?
6
8.4–Os processos conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09//2019 CJES?
Não
Determinação / Recomendação:
No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019–CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º daquele artigo ou o artigo 471 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, dos 6 autos conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 30/07/2024 (0001259- 44. 2023. 8. 16. 0150), além do prazo estipulado. Inclusive, a Secretaria intimou a juíza leiga naquele processo pelo Projudi, no entanto, o atraso permanece. Orienta- se que as cobranças sejam mensais e não reiteradas, devendo, nos casos em que a demora persiste, ser comunicada a situação ao Juízo Supervisor para diligências. Regularizar, sendo que a intimação deve ocorrer pelo próprio Projudi.
9–SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1–A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9.2–É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais //suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no art. 193, parágrafo único, do CNFJ?
Não



Determinação / Recomendação:

Os autos 0000070- 94. 2024. 8. 16. 0150 e 0002255- 42. 2023. 8. 16. 0150 estão suspensos indeterminadamente por aguardar julgamento de temas repetitivos. Assim, a Secretaria deverá revisar tais expedientes, e, com o apoio do Juízo Supervisor, efetuar o cadastramento dos respectivos temas no Projudi.

9.3–É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim

9.4–A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Os autos 0000766- 67. 2023. 8. 16. 0150 estão arquivados provisoriamente, no entanto por expressa determinação judicial.

10–DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1–Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11–ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1–Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12–DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1–Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2–Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício–Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores//agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim



13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Sim
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias? Sim
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria? Sim
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente? Sim
f)-A Secretaria observa o contido nos Decretos 382//2020 e 86//2024? Não Determinação / Recomendação: Pelos processos analisados 0002021- 94. 2022. 8. 16. 0150 e 0000225- 68. 2022. 8. 16. 0150, constatou-se a inobservância ao art. 3º do Decreto 382/2020, referente ao procedimento de expedição de RPVs. Observar doravante.
g)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário? Sim
h)-O acesso aos projetos de sentença de juízes leigos não homologados são desabilitados pela Secretaria? Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações



Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 163
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2247
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 4
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 9
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 2
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 58 processos paralisados há mais de 30 dias (quase 40 % do acervo), o mais antigo desde 29/05/2024 (0002287- 81. 2022. 8. 16. 0150). Regularizar ou justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 3 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 22/07/2024 (0000279- 63. 2024. 8. 16. 0150). Regularizar ou justificar.



1.9–A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas?
Sim
2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Há 12 análises de decurso de prazo de intimações e 18 de intimações para Peritos/Oficiais pendentes, as mais antigas desde 17/08/2024 (0002066- 64. 2023. 8. 16. 0150) e 23/04/2024 (0001172- 88. 2023. 8. 16. 0150), respectivamente. Regularizar ou justificar.
2.2–Expedições: A situação da unidade está regular?
Sim
3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3–Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1–A situação da unidade está regular?
Sim
5–CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1–As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2–As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6–AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1–TOTAL REALIZADAS
455
6.2–CANCELADAS
290
6.3–NEGATIVAS
0
6.4–REDESIGNADAS
76
6.5–TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
820
7–ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1–A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim
8–ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1–Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
27
8.2–Qual a data da conclusão mais antiga:
09/07/2024
9–SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



9.1–A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9.2–A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??
Sim
10–DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1–Nos processos analisados por amostragem, verificou–se que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
11–ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1–Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?
Sim
12–TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO
12.1–Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099//95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?
Sim
12.2–O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?
Sim
12.3–Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?
Sim
13– APREENSÕES
13.1–Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e



explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?

Sim

13.2–Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?

Sim

13.5–Há análise e determinação acerca da destinação dos bens apreendidos?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Quanto às determinações de incineração, a Secretaria deve observar o art. 1012 do CNFJ, no sentido do arquivamento dos autos quando da ciência da Autoridade Policial acerca da respectiva decisão, sendo desnecessário aguardar a comunicação de efetiva destruição.

Neste mesmo sentido, nos casos de destinação que demorem mais do que 10 dias, reforça-se o procedimento do art. 1006 do CNFJ.

Por fim, deve-se dar prioridade à destinação das munições ainda armazenadas no Juízo (0001892- 31. 2018. 8. 16. 0150).

13.6–No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNGB, conforme determina o Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme informações extraídas pelo BI - SNGB, do CNJ, a Unidade não possui nenhum cadastro ativo no SNGB. Regularizar.

O SNGB deve ser utilizado, na forma do art. 930 do CNFJ, com o cadastramento de todas as apreensões ativas à disposição do juízo, excetuando-se aquelas que já tenham determinação de destinação.

14–DEMAIS CONSTATAÇÕES:

14.1–Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim



14.2–Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício–Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores//agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado. Não
Determinação / Recomendação: Vide o item 12. 2 referente ao Juizado Cível.
15–ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)–O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Sim
b)–A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias? Sim
c)–As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim
d)–As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente? Sim
e)–As vítimas são intimadas das decisões do processo, inclusive daquelas que aplicam o art. 89 da L9099//95? (art. 201, §2º do CPP) Sim
f)–Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário? Sim
g)–Na tramitação dos Termos Circunstanciados, a Secretaria observa o disposto na IN 126//2022 e arts. 1068 e ss. do CNFJ, sobretudo possibilitando a utilização da ferramenta do Procedimento Investigatório (art. 1069 do CNFJ)? Não
Determinação / Recomendação: A Secretaria deverá observar que, nos casos em que há pedido de diligência probatória pelo Ministério Público à Delegacia, deve ser observado o disposto nas normativas deste item. Mais informações em https://sway.office.com/3yUTllpCvTBr89sc



16-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
<p>1. UNIDADE JUDICIÁRIA:</p> <p>I. Registre-se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 18/10/2024.</p> <p>A Unidade Judiciária apresenta, com ressalva ao Juizado Criminal, positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.</p> <p>Essa situação é similar à constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 20/10/2021.</p> <p>Igualmente, em análise periódica promovida pela Assessoria Correicional, em fevereiro de 2024, denotou-se que apenas no Juizado Criminal existiam processos paralisados (16) há aproximadamente 100 dias.</p> <p>Assim, visando o aprimoramento contínuo dos trabalhos da Unidade, bem como a melhora dos andamentos no Juizado Criminal, recomenda-se a participação de todos os servidores atuantes na Secretaria no curso "Projudi Digital: Efetividade e Produtividade" disponível no portal da Ejud (https://ead.tjpr.jus.br/course/view.php?id=958).</p> <p>Alguns números da produtividade durante o período correicionado:</p> <p>a) Intimações postadas pela Secretaria: 772 (Jecrim); 11525 (Jeciv); 5882 (Jefaz).</p> <p>b) Ofícios expedidos pela Secretaria: 230 (Jecrim); 283 (Jeciv); 239 (Jefaz).</p> <p>c) Mandados expedidos pela Secretaria: 1465 (Jecrim); 1486 (Jeciv); 50 (Jefaz).</p> <p>d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 8531 (Jecrim); 19612 (Jeciv); 9059 (Jefaz).</p> <p>e) Retornos de conclusão analisados: 1321 (Jecrim); 7112 (Jeciv); 3303 (Jefaz).</p>



f) Processos distribuídos: 391 (Jecrim); 989 (Jeciv); 381 (Jefaz).

g) Processos arquivados (definitivos): 463 (Jecrim); 1160 (Jeciv); 386 (Jefaz).

A Secretaria deve se atentar aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais, ao efetivo controle dos processos suspensos e do prazo de conclusão de juízes leigos, pontos estes que necessitam de atenção especial, conforme o analisado em ata.

No Juizado Criminal deve- se ajustar o procedimento de recebimento da denúncia, uma vez que a Secretaria está anotando este ato antecipadamente à sua efetivação. Autos verificados: 0000504- 54. 2022. 8. 16. 0150 - eventos 24- 25 e 54.

Ainda, deve ser observado o Decreto Judiciário nº 382/2020 (<https://www.tjpr.jus.br/legislacao- atos-normativos/- /atos/documento/4607641>), de 19 de agosto de 2020, que padroniza o procedimento a ser adotado para o pagamento de Obrigações de Pequeno Valor, bem como correlatas impugnações, expedições e comunicações ao ente devedor, sendo que a aplicação destas regras é desde a data da publicação da normativa, conforme seu art. 9º.

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 5 (cinco) funcionários (com o Chefe de Secretaria).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores – 1 (um) Bal. em Direito e 3 (três) Técnicos – para a Secretaria da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Santa Helena.

Logo, verifica- se que o quadro funcional da Secretaria é formalmente adequado, não estando a competência da Família e Infância aos cuidados da Vara Criminal, que deverá, então, aprimorar a eficiência para evitar as paralisações encontradas no Juizado Especial Criminal.

2. JUÍZO:

I. Concede- se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o Magistrado deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando- se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.



3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 8 novembro 2024

Des. ROBERTO MASSARO

Corregedor-Geral da Justiça

